

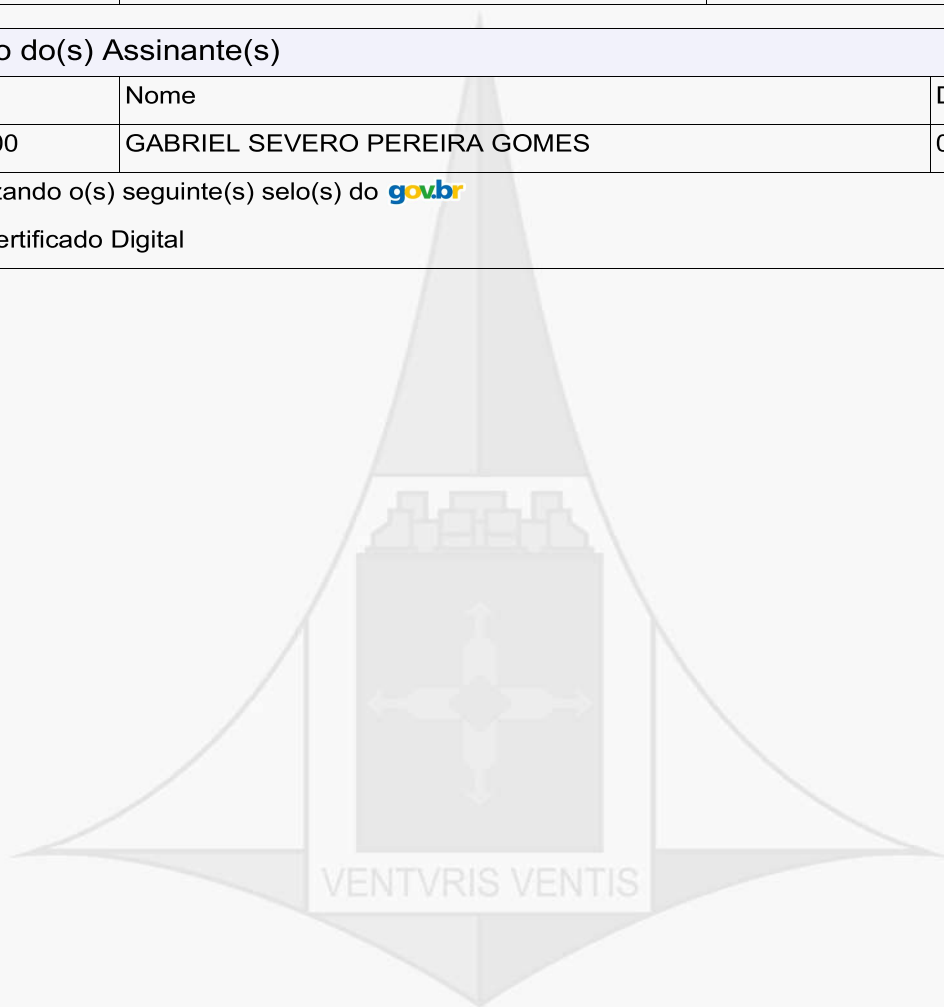
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.298-1	DFP2100080045	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1682947 em 03/05/2021 da Empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ 09215207000158 e protocolo DFP2100080045 - 27/04/2021. Autenticação: 5CF372FF8EB2FCAFCDD6F49F57F488DCEF078EF67. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.298-1 e o código de segurança rnAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ 09.215.207/0001-58**

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília – DF, nascido aos 07 de agosto de 1984, portador da carteira de identidade de nº. 2.185.230, expedido pela SSP/DF em 14 de janeiro de 2009 e inscrito no CPF sob o nº. 004.253.061-00, residente e domiciliado na SHIS QI 05 CONJ. 02 CASA 03 – LAGO NORTE – BRASILIA – DF, CEP: 71.505-720, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **MERU VIAGENS EIRELI EPP**, com sede no **SETOR SC/SUL QD 08 BL B Nº 50 SLS 509, 511 E 513 EDIF: VENANCIO 2000, ASA SUL, BRASILIA – DF, CEP: 70.333-900**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.215.207/0001-58** e o CF/DF sob o nº. **07.496.048/001-74** e registrada na Junta Comercial do DF sob o NIRE **5360000536-8**, resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -- A Empresa resolve alterar o seu endereço para: **SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 01 LOTE 18, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA-DF, CEP 71.250-410.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas e resolvem a empresa consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:



CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação de **MERU VIAGENS EIRELI EPP**.

Parágrafo Primeiro – O nome fantasia será: **MERU VIAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede na, **SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 01 LOTE 18, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA-DF, CEP 71.250-410**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa que iniciou suas atividades na data de 10/11/2007, e tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto a prestação de serviço de: Agência de viagens e turismo.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País no ato da constituição social, e representado por uma quota de igual valor nominal, detido em sua totalidade, pelo Titular **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**.

Parágrafo primeiro A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Empresa é exercida por seu Titular **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**.

Parágrafo único – O Administrador ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo segundo – O Administrador **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;



CLÁUSULA OITAVA – O administrador **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Dessa forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme o art. 1.182, da Lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atas de Administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme prescrevem os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo Decreto nº 3.000, de 1999, pelo art. 100, da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação fiscal (Municipal, estadual e federal), o livro de Atas das reuniões e de presença de sócios, instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, constante neste instrumento, é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo único – É de exclusiva responsabilidade do titular manter seus dados cadastrais atualizados junto à Sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro do município de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda da presente alteração contratual.

E por estar em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma, elegendo o foro da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição, para que produza todos os efeitos legais.

Brasília - DF, 30 de abril de 2021.

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
TITULAR





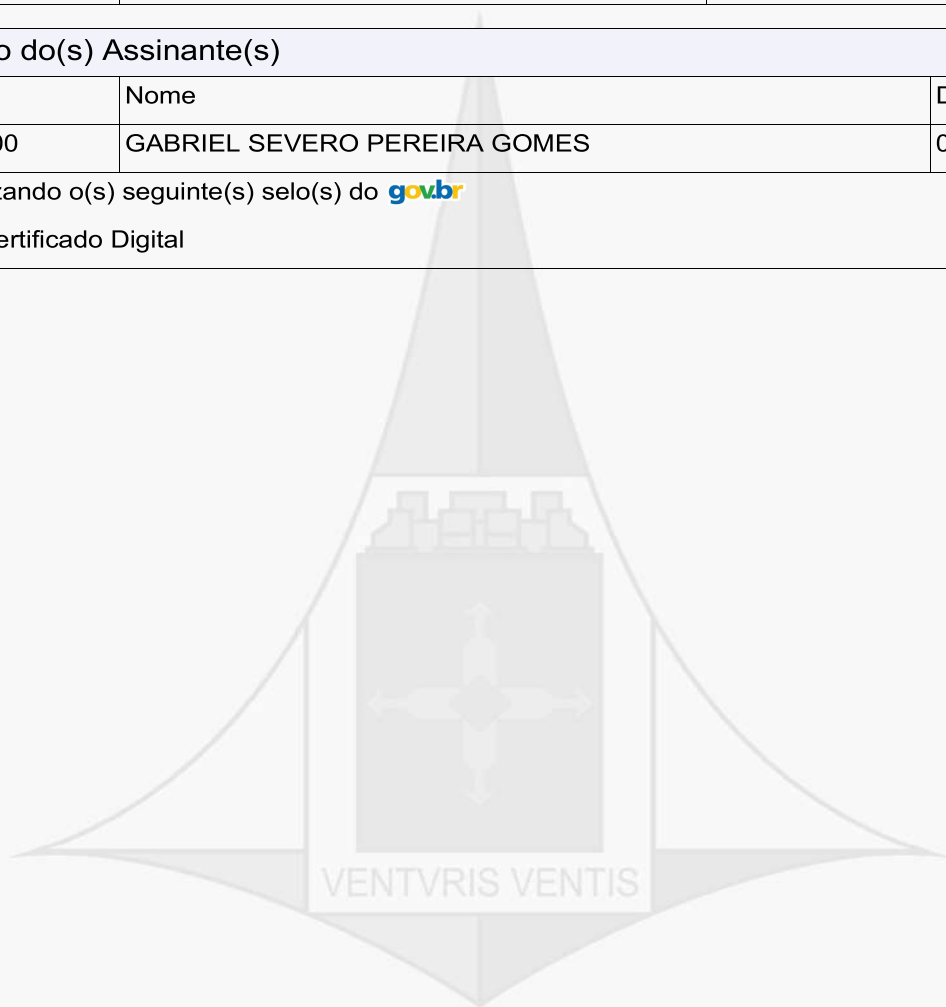
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.298-1	DFP2100080045	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1682947 em 03/05/2021 da Empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ 09215207000158 e protocolo DFP2100080045 - 27/04/2021. Autenticação: 5CF372FF8EB2FCAFCDD6F49F57F488DCEF078EF67. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.298-1 e o código de segurança rnAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, de CNPJ 09.215.207/0001-58 e protocolado sob o número 21/057.298-1 em 27/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1682947, em 03/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2021, às 12:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/057.298-1.



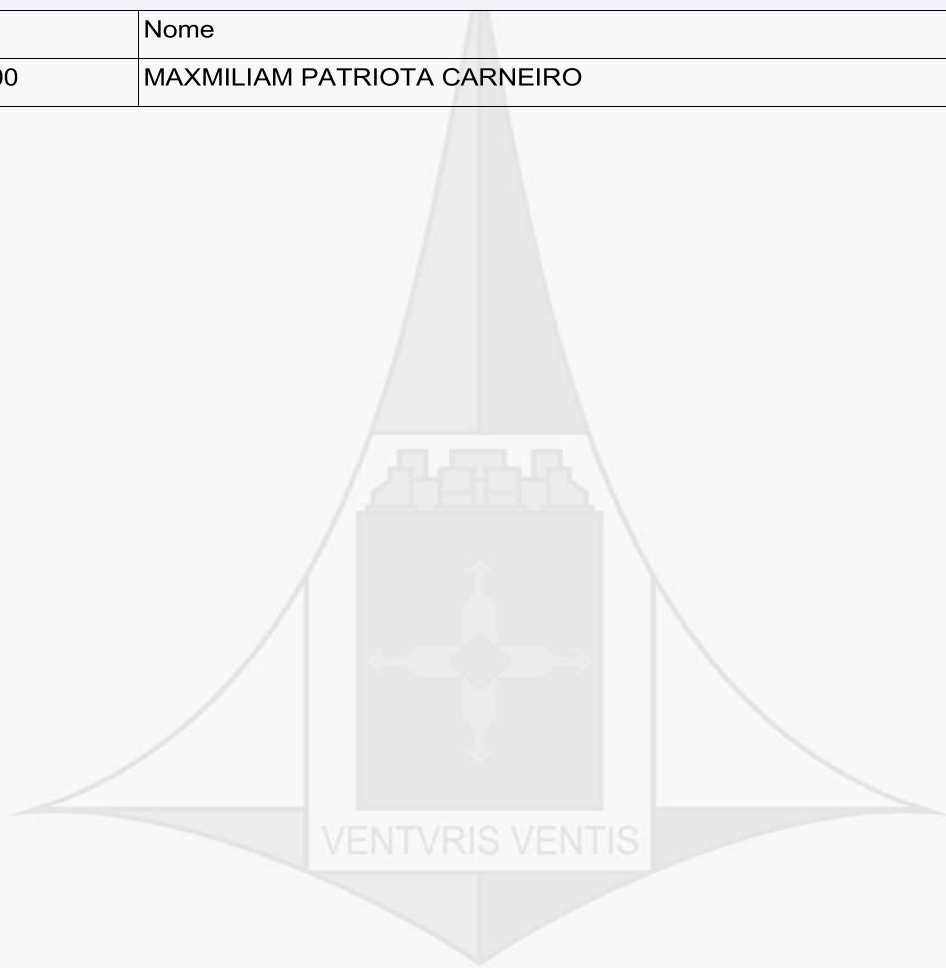


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



MUNICIPIO DE BARCARENA:05058458000115
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BARCARENA:05058458000115
Dados: 2024.09.17 14:52:58 -03'00'

Brasília. segunda-feira, 03 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1682947 em 03/05/2021 da Empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ 09215207000158 e protocolo DFP2100080045 - 27/04/2021. Autenticação: 5CF372FF8EB2FCAFCDD6F49F57F488DCEF078EF67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.298-1 e o código de segurança rnAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.